

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 46/1990 de 27 de Março

Considerando que o projecto para a empreitada de Ampliação e Remodelação do Hospital da Graciosa — Residência para Religiosas — ilha da Graciosa — Açores”, foi já aprovada pelas Secretarias Regionais de Saúde e Segurança Social e da Habitação e Obras Públicas;

Considerando que a respectiva despesa tem cabimento no Plano de Investimento para 1990.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, o Governo resolve:

Autorizar a abertura do concurso para a adjudicação da “Empreitada de Ampliação e Remodelação do Hospital da Graciosa — Residência para Religiosas — ilha da Graciosa — Açores”, pelo valor base de 65 000 contos e com o prazo máximo de execução de doze meses.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 8 de Março de 1990. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.